



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Parcialização da jornada como estratégia de expansão da pré-escola em municípios gaúchos
Autor	CAMILA DANIEL
Orientador	MARIA LUIZA RODRIGUES FLORES

Parcialização da jornada como estratégia de expansão da pré-escola em municípios gaúchos

Camila Daniel

Maria Luiza Rodrigues Flores (orientadora)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

O trabalho apresenta um recorte de pesquisa que analisa um conjunto de ações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), realizadas no período 2006-2016, visando ao monitoramento da oferta de educação infantil em nosso estado. A amostra da pesquisa inclui a Capital do estado e seis municípios da Região Metropolitana, sendo objetivo identificar desdobramentos da obrigatoriedade de matrícula na pré-escola para a qualidade de sua oferta no que se refere à duração da jornada de atendimento para o conjunto de municípios acompanhados na pesquisa de origem. O TCE-RS apresenta dados sobre a duração da jornada nos municípios do estado em algumas de suas “Radiografias da Educação Infantil”, indicando esse como um elemento que faz parte do direito educacional das crianças e das famílias (CURY, 2007), o que contribui para justificar a importância do presente estudo, uma vez que no âmbito da pesquisa maior, entendemos a duração da jornada como elemento constitutivo da garantia do direito à educação infantil de qualidade, considerando-se especificidades do contextos de nosso estado, com preponderância da oferta de tempo integral ao longo de sua trajetória. A análise documental evidenciou o amparo legal no que se refere à duração parcial da jornada da Educação Infantil no Brasil. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Ldben, Lei nº 9.394/96, a pré-escola pode ser ofertada em regime parcial (mínimo de 4h diárias) ou em regime integral (mínimo de 7h por dia). A lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024, estabeleceu como prioridade a jornada em tempo integral, ao propor como estratégia 1.17 da Meta 1: “[...] estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil”. A revisão da literatura aponta para a tendência de redução da jornada da pré-escola por municípios brasileiros como estratégia de ampliação das vagas nesta subetapa da Educação Infantil, sendo essa uma das repercussões da obrigatoriedade de matrícula para as crianças de 4 e 5 anos (FLORES, 2016; CAMPOS; BARBOSA, 2016; ESTEVES, 2017). Neste recorte, foram analisados dados de matrículas na pré-escola por duração da jornada – parcial ou integral – nos quatro últimos anos da série histórica da pesquisa maior, compreendendo o período de 2013-2016, cujos dados relativos ao censo escolar do INEP foram obtidos no portal do Laboratório de Dados da Universidade Federal do Paraná. Os dados da série histórica revelam que cada município apresentou movimentos específicos em relação à parcialização, mas em seis dos sete municípios que integram a amostra houve redução da jornada, reforçando/confirmando o que aponta a literatura. Destaca-se o caso de São Leopoldo, que registrou uma inversão no número de matrículas em tempo integral entre 2013 e 2016, com redução de 84% nas matrículas com jornada integral, indicando prioridade da gestão municipal pela ampliação de vagas com jornada parcial. O município de Porto Alegre apresentou, ao final da série histórica, número de matrículas de pré-escola em jornada integral maior do que aquelas em tempo parcial, ao contrário da tendência observada em muitos municípios.